

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 28ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 26 DE ABRIL DE 2022, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 27ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 20 de abril de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Compareceu, ainda, à sessão virtual, o Senhor Juiz Herley da Luz Brasil para a **continuação de julgamento do Agravo na Propaganda Partidária n. 0600030-81.2022.6.01.0000**, feito do qual pediu vista, como previsto regimentalmente. Na oportunidade, o Senhor Desembargador Francisco Djalma, após anunciar para continuação de julgamento o referido processo, cumprimentou o Senhor Juiz Herley Brasil, o qual agradeceu.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **AGRAVO (1000) NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA N. 0600030-81.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR

AGRAVANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETÓRIO REGIONAL – ACRE

ADVOGADO: MÁRCIO ANDRÉ MARINHO DE ALMEIDA - OAB/AC4377000A

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Agravo - Veiculação de Propaganda Partidária - Inserções.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, negar provimento ao agravo. Divergente a juíza Maha Manasfi, que votou pelo provimento do pedido recursal.

Finalizado o julgamento do Agravo na Propaganda Partidária n. 0600030-81.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente convidou o Senhor Juiz Herley Brasil a permanecer na sala virtual de sessões, caso desejasse, tendo em vista que a participação do Magistrado havia sido encerrada, dizendo ser um prazer contar com a

sua presença. Por sua vez, o Senhor Juiz Herley Brasil agradeceu ao Senhor Presidente e pediu licença para se ausentar, haja vista que não iria participar dos demais julgamentos. Na mesma ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu ao Magistrado pela presença e lhe desejou uma boa tarde. Na sequência, procedeu-se ao julgamento do seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600137-96.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JUNIOR

INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTÃ

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

INTERESSADO: JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

INTERESSADO: DARMECLEY DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - Campanha - Órgão partidário estadual do Democracia Cristã - DC (antigo Partido Social Democrata Cristão - PSDC) - Eleição 2020.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou que, no dia 27 deste mês, no Ginásio do SESC, a partir das 8 horas, iniciará a semana de atendimento ao eleitor. Ainda sobre o assunto, informou que será um mutirão de atendimento organizado por este Tribunal, a ser realizado entre os dias 27 de abril a 4 de maio do corrente ano, sendo o dia 4 de maio o último dia para que o eleitor regularize a sua situação perante a Justiça Eleitoral – e para o alistamento eleitoral. Diante disso, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a abertura dos trabalhos, que terá início às 8 horas do dia 27 deste mês. Prosseguindo, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de maio deste ano, a qual já havia sido encaminhada aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral pelo Senhor Secretário Judiciário, após as alterações solicitadas pelo Senhor Desembargador Luís Camolez, em virtude de viagem a serviço. Assim, depois de consultados os Senhores Membros e o Senhor Procurador, foi dado como aprovado o referido Calendário. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor destacou a importância deste TRE oferecer os serviços de atendimento ao eleitor, enaltecendo a iniciativa. Ainda com relação ao assunto, informou que, em virtude de sessão no Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, seria complicado comparecer à abertura dos trabalhos, no Ginásio do SESC. Lembrou que, como o atendimento será o dia inteiro, seria possível, em outro horário, fazer uma visita ao local. Em razão disso, o Senhor Desembargador Francisco Djalma participou que, provavelmente, se tiver condições, estará na abertura dos trabalhos, no Ginásio do SESC, bem como poderá marcar um horário, na parte da tarde, para receber os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador, tendo o Senhor Desembargador Luís Camolez assentido. Em seguida, o Senhor Presidente informou que – como já havia adiantado em sessão anterior –, nos dias 10 e 11 de maio deste ano, este Tribunal receberá a visita de uma

equipe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a qual contará com a presença do Senhor Diretor-Geral, servidor Rui Moreira de Oliveira, e da Senhora Juíza Auxiliar da Presidência, Doutora Flávia da Costa Viana. Informou, ainda, que a equipe do TSE deseja conhecer uma seção eleitoral em local de difícil acesso (LDA), tendo sido pensada uma seção eleitoral no Município de Manoel Urbano. Diante disso, participou que este TRE estava entrando em contato com o Governo do Estado, para que disponibilize uma aeronave. Por fim, o Senhor Presidente, ao mesmo tempo em que convidou os Senhores Membros da Corte para acompanharem a equipe do TSE à seção eleitoral de difícil acesso. Sobre esse fato, lembrou que o Senhor Desembargador Luís Camolez já havia se colocado à disposição, a fim de acompanhar a equipe do TSE. Por sua vez, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor externou que, como não sabia que a visita da Equipe do TSE seria na data informada, neste momento, pelo Senhor Presidente, irá participar do Congresso da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) – no período de 12 a 14 de maio de 2022. Destacou que, como um dos Diretores da Executiva da AMB, precisará estar presente no evento, com viagem marcada, salvo engano, para o dia 10 de maio – data que ainda irá confirmar. Por fim, afirmou que, se estiver no Estado, será um prazer acompanhar a equipe do TSE. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, que será realizada (por videoconferência) no dia 27 de abril de 2022, às 15 horas. Por fim, cumprimentou a todos e desejou-lhes uma boa tarde. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e dezessete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Francisco Djalma da Silva

Presidente

Doutor Fernando José Piazenski

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 27/04/2022, às 15:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/04/2022, às 15:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 27/04/2022, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0491559** e o código CRC **504A9C76**.